



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 23 de setembro de 2019 – EDIÇÃO: 132 – ANO I – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.427/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Maria de Almeida Martins Cruz, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Maria de Almeida Martins Cruz, a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.428/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Edna Silveira Fraga, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Edna Silveira Fraga, a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.429/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Eliane Viana Gomes dos Reis, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Eliane Viana Gomes dos Reis, a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.430/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Josilene Alves de Melo Gomes, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Josilene Alves de Melo Gomes (em relação ao 1º cargo), a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.431/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Josilene Alves de Melo Gomes, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Josilene Alves de Melo Gomes (em relação ao 2º cargo), a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.432/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Júnia Aparecida Rodrigues Maciel, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Júnia Aparecida Rodrigues Maciel, a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.433/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Kênia Cristina de Lima, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Kênia Cristina de Lima, a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

PORTARIA Nº 3.434/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Nádia Kelly Garcia Capretz, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Nádia Kelly Garcia Capretz, a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.435/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Adriana Garcia de Souza Oliveira, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Adriana Garcia de Souza Oliveira, a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.436/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Diuliane Garcia de Souza, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Diuliane Garcia de Souza (em relação ao cargo de Professor), a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.437/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Diuliane Garcia de Souza, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie à servidora Diuliane Garcia de Souza (em relação ao cargo de Supervisor Pedagógico), a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.438 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 “Dispõe sobre a convocação dos servidores municipais para atuar na eleição do Conselho Tutelar do Município de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e ainda com fulcro nas Leis Municipais nº 1.068/2002, 1.446/2015 e ainda Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, Art. 139, § 1º; Considerando a Resolução nº 008/2019 – C.E.O. – expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando que o CMDCA não possui quantidade suficiente de conselheiros de direitos para atender satisfatoriamente a demanda de uma eleição municipal; RESOLVE: Art. 1º - Tornar pública a convocação dos servidores e estagiários municipais abaixo relacionados para atuarem como mesários e presidentes de mesa de votação, na eleição dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João Batista do Glória, que acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00min às 13h00min, na Escola Municipal Clotilde de Simone, situada à Rua São Paulo, nº 50, Centro. RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E ESÁRIOS:

NOME	FUNÇÃO
ALINE VILELA	PRESIDENTE DE MESA DA SEÇÃO Nº 01
ALESSSANDRA APARECIDA TAVARES	PRESIDENTE DE MESA DA SEÇÃO Nº 02
DIOZANE LUZIA PEREIRA DE SOUZA	PRESIDENTE DE MESA DA SEÇÃO Nº 03
FERNANDA APARECIDA PEREIRA	PRESIDENTE DE MESA DA SEÇÃO Nº 04
HUGO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	PRESIDENTE DE MESA DA SEÇÃO Nº 05
MATEUS LOPES DA CUNHA FRANK	PRESIDENTE DE MESA DA SEÇÃO Nº 06
ANDRESA GABRIELLE LIMA MAIA	MESÁRIO
DENES GARCIA COSTA	MESÁRIO
FERNANDA DE PAULA FERREIRA	MESÁRIO
IAGO GOMES DE MORAIS	MESÁRIO
JÉSSICA DA SILVA BATISTA	MESÁRIO
JOSELENE MARQUES DOS REIS	MESÁRIO
KELDERI DOS REIS GARCIA	MESÁRIO
KETELIN CAMILE DOS REIS MARQUES	MESÁRIO
LAIANE COSTA BRITO	MESÁRIO
LEONARDO RODRIGUES MARTINS	MESÁRIO
LETÍCIA PAOLA DOS REIS MENDES	MESÁRIO
ODAIR JOSÉ DA COSTA	MESÁRIO
PAULO CÉSAR DE SOUZA	MESÁRIO
RICARDO EUGÊNIO DE MEDEIROS	MESÁRIO
ROSSINE JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA	MESÁRIO

Art. 2º - Ficam os servidores e estagiários a cima relacionados convocados para a reunião preparatória do dia 03 de outubro de 2019, (quinta-feira) às 15h00, no auditório da Prefeitura Municipal. Art. 3º - No dia da eleição os servidores municipais e estagiários deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de uma hora. Art. 4º - Os serviços prestados pelos servidores municipais e estagiários no dia da eleição serão gratuitos, pois



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

considerados de relevante interesse público. Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.440/2019 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Sidnei Marques dos Santos, o qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio em espécie ao servidor Sidnei Marques dos Santos, a ser pago no mês de setembro de 2019. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 17 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.128 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 09/2019 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 09/2019, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 09/2019, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Técnico de Enfermagem conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º FRANCISLAINE COSTA BRITO	CLASSIFICADA (196 PONTOS)
2º ELLEN GLEICE TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADA (48 PONTOS)
3º PRISCILA CRISTINA MARTINS	CLASSIFICADA (06 PONTOS)
4º RITIELE FERREIRA SOARES	CLASSIFICADO (02 PONTOS)
5º MARCELA MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADA (0 PONTO)
6º LUCAS FERNANDO SILVA	DESCLASSIFICADO

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 23 de Setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.129 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 10/2019 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 10/2019, e as demais disposições



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

legais atinentes a espécie; Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 10/2019, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Médico Plantonista conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MÉDICO PLANTONISTA	
CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º VIRNA GRINTACI PEREIRA MATTAR	CLASSIFICADA (298 PONTOS)

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 23 de Setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.130 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 11/2019 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 11/2019, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 11/2019, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Guarda conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE GUARDA	
CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º REGINALDO NEVES DA SILVA	CLASSIFICADO (0 PONTO)
2º MARCELO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (0 PONTO)
3º RAFAEL RODRIGUES DO PRADO PARENTE	CLASSIFICADO (0 PONTO)
4º ROSSINE JOSÉ DE ALMEIDA FERREIRA	CLASSIFICADO (0 PONTO)
5º WEBERSON RODRIGUES ISRAEL	CLASSIFICADO (0 PONTO)
6º PÂMELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	DESCCLASSIFICADA

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 23 de Setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.131 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 12/2019 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 12/2019, e as demais disposições



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

legais atinentes a espécie; Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 12/2019, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CANDIDATO(A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º GASPARINA IDELFONSO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA
2º PÂMELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	DESCCLASSIFICADA

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 23 de Setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.132 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 “Dispõe sobre encerramento do processo seletivo simplificado nº 13/2019 e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 13/2019, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando o resultado apresentado pela Comissão Organizadora do certame; Considerando que nenhum candidato se inscreveu para concorrer à vaga de Motorista para Transporte Escolar; DECRETA: Art.1º- Fica encerrado o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 13/2019 do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Motorista para Transporte Escolar. Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 23 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.133 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 “Dispõe sobre encerramento do processo seletivo simplificado nº 14/2019 e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 14/2019, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando o resultado apresentado pela Comissão Organizadora do certame; Considerando que nenhum candidato se inscreveu para concorrer à vaga de Médico ESF; DECRETA: Art.1º- Fica encerrado o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2019 do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Médico ESF. Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 23 de setembro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

### COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Contrato Procedimento Licitatório: nº 01094/2019 Pregão Presencial: nº 043/2019 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 083/2019 com



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

a empresa: DELCIO MORAIS - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.578/0001-73, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 8, Centro, São João Batista do Glória/MG, no valor de R\$67.070,75. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 084/2019 com a empresa: HELIO DOS REIS SILVA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.696/0001-07, com sede administrativa na Tv. Fortaleza, nº 37, Centro, São João Batista do Glória/MG, no valor de R\$ R\$225.940,70. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 085/2019 com a empresa: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.485/0001-60, com sede administrativa na Rua Recife, nº 33, Centro, São João Batista do Glória/MG, no valor de R\$227.770,40. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, tintas e agregados destinados as Secretarias do Município de São João Batista do Glória/MG". Vigência: 29/08/2019 à 29/08/2020. São João Batista do Glória, 20 de setembro de 2019. Ketelin Camile dos Reis Marques – Pregoeira

Extrato de Contrato Procedimento Licitatório: nº 0598/2019 Pregão Presencial: nº 032/2019 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 com a empresa: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.800/0001-00, com sede administrativa na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, no valor de: R\$32.136,00. ATA DE REGSITRO DE PREÇO nº 077/2019 com a empresa: MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.532/0001-73, com sede administrativa Rua Belmira Osório Lemos, nº 500, Bairro Jardim Itália, Passos/MG, no valor de R\$31.872,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 078/2019 com a empresa: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.210,168/0001-97 com sede administrativa na Av. Vereador Milton Lacerda, nº 285, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Lagoa da Prata/MG, no valor de R\$28.100,00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual ressologem de pneus para veículos e máquinas constantes da frota municipal de São João Batista do Glória. Vigência: 18/07/2019 à 17/07/2020. São João Batista do Glória, 20 de setembro de 2019. Ketelin Camile dos Reis Marques – Pregoeira.

**O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com).**

**Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908**

**O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>**